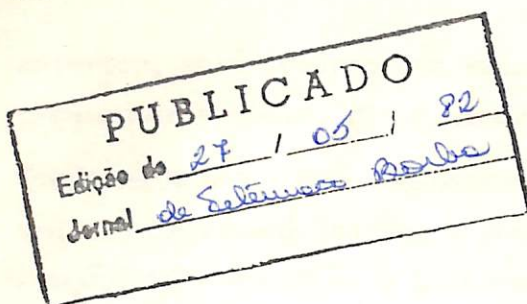




Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 585



SÚMULA - DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA COBERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Ficã o Chefe do Executivo Municipal de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, autorizado a abrir no Orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial até o limite de CR\$ 5.800.000,00 (cinco milhões e oitocentos mil cruzeiros), para atender as despesas constantes dos artigos nºs. 2º e 3º da Lei Municipal nº 579, de 20 de abril de 1982, referentes à construção de um prédio em alvenaria, destinado ao depósito e venda de mercadorias e instalações da Cooperativa da Associação dos Servidores Municipais de Telêmaco Borba, distribuido nas seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO PRINCIPAL: 500 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 540 - Divisão de Bem-Estar Social

Função: 15 - Assistência e Previdência

Programa: 81 - Assistência

Sub-Programa: 486 - Assistência Social Geral

Projeto: 1.74 - Subvenção à Associação dos Servidores Municipais de Telêmaco Borba

Categoria Econômica: 3.2.3.1 - Subvenções Sociais..... CR\$ 800.000,00

ÓRGÃO PRINCIPAL: 600 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade Orçamentária: 621 - Seção de Conservação e Obras

Função: 10 - Habitação e Urbanismo

Programa: 57 - Habitação

Sub-Programa: 021 - Administração Geral

Projeto: 1.75 - Construção de prédio para à Associação dos Servidores Municipais de Telêmaco Borba

Categoria Econômica: 4.1.1.0 - Obras e Instalações..... CR\$ 5.000.000,00

VALOR DO CRÉDITO..... CR\$ 5.800.000,00

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo

h. h. mly



Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

ESTADO DO PARANÁ

Fl. 02

anterior, será coberto com recursos provenientes da redução parcial da Dotação Orçamentária abaixo discriminada:

ÓRGÃO PRINCIPAL: 500 - Departamento de Educação, Cultura, e Assistência Social

Unidade Orçamentária: 531 - Seção de Serviço de Recreação e Desportos

Função: 08 - Educação e Cultura

Programa: 46 - Educação Física e Desportos

Sub-Programa: 224 - Desporto Amador

Projeto: 1.16 - Construção do Estádio Municipal

Categoria Econômica: 4.1.1.0 - Obras e Instalações..... CR\$ 5.800.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, em Telêmaco Borba, Estado
do Paraná, em 25 de maio de 1982.


CARLOS HUGO WOLFF VON GRAFFEN

Prefeito